



fl 59

ASSUNTO

AJUSTE DE LIMITES DE ÁREA VERDE

HOMOLOGO

Em 27/06/2013

José Fortunati – Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 25/06/2013, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

O ajuste nos limites do gravame de Área Verde instituída pela Resolução 1203/88 e alterada pela Resolução 1619/95, conforme os Anexos 01 e 02.

Cristiano Tatsch
Presidente

Conselheiro Relator

_____	UFRGS	_____	ASBEA	_____	RP1
_____	METROPLAN	_____	AGADIE	_____	RP2
_____	DEMHAB	_____	ABES	_____	RP3
_____	EPTC	_____	IUA	_____	RP4
_____	GP	_____	OAB	_____	RP5
_____	SPM	_____	SINDUSCON	_____	RP6
_____	SMGAE	_____	JAB	_____	RP7
_____	SMOV	_____	STICC	_____	RP8
_____	SMAM	_____	SERGS	_____	OCDUA



fl. 60


ASSUNTO

AJUSTE DE LIMITES DE ÁREA VERDE

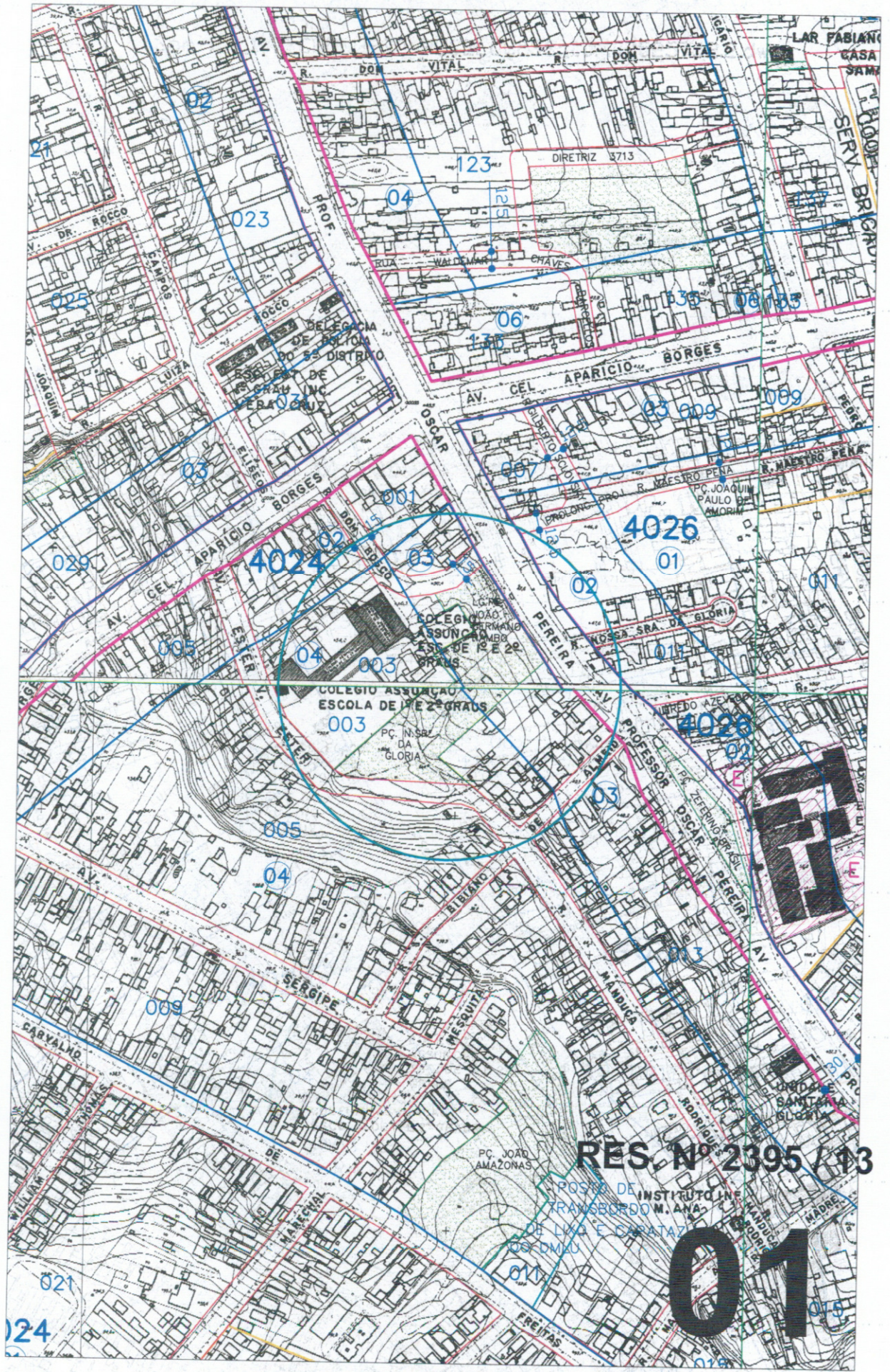
JUSTIFICATIVA

A presente Resolução tem por objetivo promover ajuste nos limites de caráter residual do gravame da Área Verde instituída pela Resolução 1203/88 e alterada pela Resolução 1619/95, a fim de melhor configurá-la e de proporcionar ajuste tem por objetivo proporcionar ao imóvel sito a Rua Manduca Rodrigues, nº 270 e ao imóvel sito a Avenida Oscar Pereira, nº 2925, frente integral, respectivamente para a Rua Manduca Rodrigues e para a Diretriz Viária que conecta a Rua Manduca Rodrigues com a Avenida Ester. Esta providência proporciona melhor configuração do referido equipamento comunitário e qualifica sua integração com o logradouro público a ser implantado.

Esta Resolução foi originada no Expediente Único 002.075257.12.2.


Cristiano Tatsch
PRESIDENTE

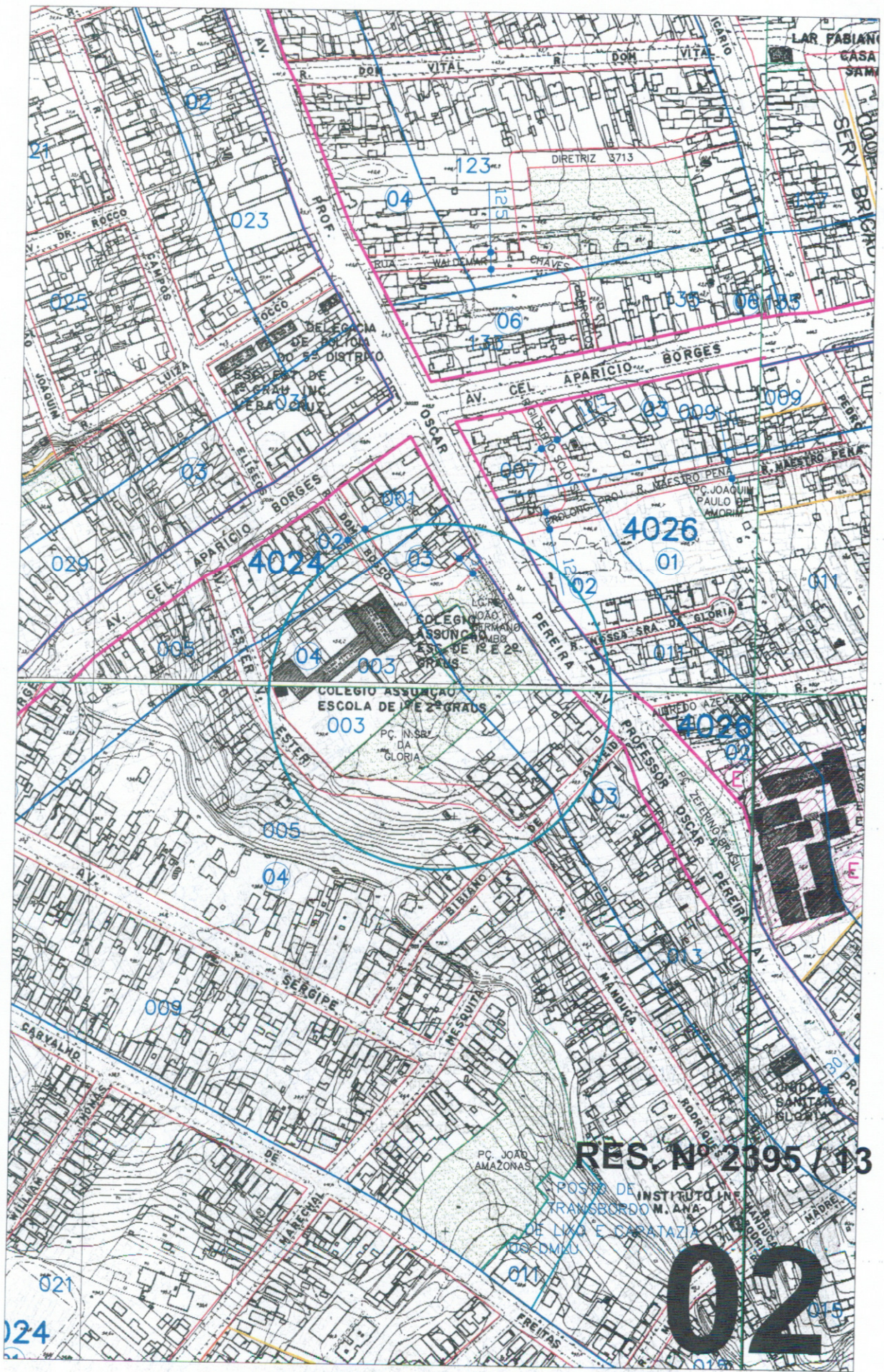

CONSELHEIRO RELATOR



RES. Nº 2395 / 13

01

fl. 62



RES. Nº 2695 / 13

02